

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 08

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“AMCHAM”),

EMITE esta Ordem Processual nº 08 (“OP 08”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: abertura de prazo às Partes

CONSIDERANDO que o Perito, Sr. Rudinei Toneto Junior, apresentou sua proposta de honorários em 15.05.2023, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral por meio da OP 07;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 08:

- (I) CONCEDER** prazo até 22.05.2023 para que as Partes se manifestem sobre a proposta de honorários do Perito;

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo
Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 17 de maio de 2023.



LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral